



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

RESOLUÇÃO COFEM Nº 53/2020

"Autoriza a prorrogação do Calendário Eleitoral 2020 para a renovação e posse de 1/3 das vagas dos Conselhos Regionais de Museologia da 1ª e 2ª Regiões, e de Conselheiros do Conselho Federal de Museologia como previsto no Artigo 5º da Resolução 49/2020 e dá outras providências".

O Conselho Federal de Museologia - COFEM, no uso das suas atribuições que lhe conferem os Art. 7º, alínea "f" e Art. 13, § 1º da Lei nº 7.287, de 18/12/1984; o Art.12, inciso I e II, Art. 13 inciso VI e o Art. 15 do Decreto nº 91.775, de 15/10/1985; o Art. 26º, Incisos X e XIX e o Art. 52 do Regimento Interno do COFEM, e

CONSIDERANDO:

- I. A necessidade de organizar o processo eleitoral para a eleição dos Conselhos Regionais e Federal de Museologia para o triênio 2021 – 2023;
- II. As exigências legais para a renovação de 1/3 dos Conselheiros Efetivos e Suplentes do sistema COFEM/COREMs e a necessidade de preencher todas as vacâncias regionais e federal;
- III. A desejada amplitude e eficiência do processo democrático eleitoral e
- IV. A necessidade de atender às demandas do Sistema COFEM / COREMs.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o calendário eleitoral nos COREMs 1R e 2R previsto no Artigo 5º da Resolução 49/2020 que estabeleceu o Calendário Eleitoral para 2020, **o qual passa a vigorar com o seguinte cronograma, nas alíneas b; c; d; e. As demais(alíneas f a k) permanecem inalteradas.**

a) Até 09/11/2020– Divulgação do Calendário Eleitoral com os respectivos números de vagas para os COREMs

b) Até 27/11 – Recebimento das candidaturas;

c) Até 28/11– Comunicação do deferimento ou indeferimento aos candidatos;

d) Até 30/11 – Data limite para recebimento de recursos;

e) Até 01/12 – Prazo final para julgamento e comunicação dos recursos;

f) De 02/12 a 05/12 – Divulgação no sítio eletrônico dos COREMs e para todos os museólogos dos Regionais e para o COFEM informando as candidaturas homologadas;

g) Até 07/12 – Data limite para convocação das eleições, na qual deverá constar data/período, local e forma(s) de votação;

h) De 10 a 18/12 – Período Eleitoral;

i) Até 20/12/2020 – Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral e divulgação dos resultados no site dos COREMs, e através de e-mails a todos os registrados;

j) Até 31/12/2020 – Posse dos novos Conselheiros no COREM, formação e reorganização (quando necessário) das Comissões Permanentes;

k) 31/12/2020 – Término de mandatos dos COREMs e do COFEM;



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

I) Entre 02 e 31/01/2021 – Realização de Assembleia para a posse dos novos Conselheiros do COFEM e eleição da respectiva Diretoria, quando pertinente;

Parágrafo único:– Permanecem inalterados todos os demais artigos da Resolução 49/2020, 50/2020, 51/2020 e 52/2020.

Art.2º – Esta Resolução, aprovada pela Diretoria, *ad referendum* do Plenário entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020.

Rita de Cassia de Mattos
COREM 2R. 0064-I
Presidente COFEM



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

ANEXO
RESOLUÇÃO COFEM Nº 49 /2020

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, [nome civil] _____, CPF nº _____,
Cédula de Identidade nº _____; residente e domiciliado [endereço
completo] _____, CEP _____ -
Cidade/UF _____, Celular () _____, Telefone ()
_____, e-mail _____, museólogo(a) registrado(a) no
COREM ___ª Região sob nº _____ - __, expedido em ___/___/____, DECLARO,
para atender aos termos do disposto nos art. 6º e 8º da Resolução COFEM 49 /2020
que satisfaço as condições de elegibilidade para concorrer às eleições para
Conselheiro **Efetivo** () ou **Suplente** () do _____, estando em pleno
gozo dos meus direitos profissionais, civis e políticos, não incorrendo em nenhuma das
hipóteses de inelegibilidade previstas na Instrução Eleitoral, para o mandato de 1º de
janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, estou ciente das atribuições do cargo e
que se **eleito(a), assumirei, honrarei e cumprirei com o meu mandato de
Conselheiro(a).**

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e nº de registro